



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 72=

000  
0  
000

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES

000  
0  
000

DOUTOR DARCY PAGLIOSA, PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
FAZ SABER QUE ESTA "DECRETA" E "PROMULGA" A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º=A CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, CONSIDERANDO O  
DISPOSTO NOS ARTIGOS 152=DA CONSTITUIÇÃO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL=E 1º=DA LEI Nº  
6.327=DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.971, FIXA EM 15  
=QUINZE=O NÚMERO DE SEUS VEREADORES=

ARTº 2º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTº 3º=ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PU-  
BLICAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,  
15 DE JUNHO DE 1972

DR. DARCY PAGLIOSA  
PRESIDENTE.

